



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

### PREGÃO (PRESENCIAL) – ENTREGA IMEDIATA

#### PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº.046/14**

**PROCESSO nº. 093/14**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 13/05/14**

**HORÁRIO: a partir das 8h30min**

**LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João, São João da Boa Vista – SP.**

O Município de São João da Boa Vista torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO** - Processo nº 093/14, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Municipal nº 1284/03, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila**, iniciando-se no **dia e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

#### I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **aquisição de Veículos Automotores, novos, zero quilômetro**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, que integra este Edital como **Anexo I**.

2 – O objeto do presente processo está sendo adquirido com recursos provenientes de financiamento contraído pelo Município junto à Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.

#### II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital e atendam o disposto na Lei nº. 6.729/79.

#### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, e termo de credenciamento conforme **Anexo V**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar declaração constante do **Anexo VI**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

4.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

4.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

4.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

4.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VI deste Edital.

5 - Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**

**PREGÃO 046/14**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(ENDEREÇO)**

**(TELEFONE E FAX)**

**(EMAIL)**

##### **ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**

**PREGÃO 046/14**

**(RAZÃO SOCIAL)**

**(ENDEREÇO)**

**(TELEFONE E FAX)**

**(EMAIL)**



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo I deste Edital);

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

### **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de Regularidade de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

### **1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) pelas contratantes; este(s) atestado(s) deverá(ao) conter, necessariamente, a especificação do tipo de aquisição.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.
- c) Declaração de que o(s) item(ens) proposto(s) atende(m) às regras de financiamento de bens e equipamentos com recursos públicos.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2,



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

alíneas "a" a "e", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.4 e 1.5 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que já se encontra juntada nos autos.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 - Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

**7 - A adjudicação será feita pelo menor preço unitário do item.**

### **IX – DO CONTRATO**

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.**

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Nova São João, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou devolvê-lo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após a liberação dos recursos pela Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil, agência São João da Boa Vista.

4 – As despesas com o objeto deste Pregão serão atendidas pela dotação orçamentária 15.01-449052 do Departamento de Saúde, constante do orçamento, que será suplementada, se necessário.





# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

### **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 – Dotação orçamentária nº. 15.01-449052 do Departamento de Saúde.

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



# **Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

## **Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

4 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados no DOE e divulgados no endereço eletrônico [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

Anexo VI – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 29 de abril de 2014.

**LUIZ CARLOS SARTORI**  
**Diretor Depto de Administração**

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**  
**Setor de Compras, Licitações e Contratos**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 28 PESSOAS, SENDO: 25 PASSAGEIROS;01 AUXILIAR; MOTORISTA E ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE 01 CADEIRAS DE RODAS (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E CONTRAN), EQUIPADO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250 KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TACÓGRAFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO.</p> <p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS ACESSÍVEL</p> <p>MOTOR MÍNIMO DE 165 CAVALOS, DIESEL DE QUATRO CILINDROS EM LINHA, SISTEMA DE INJEÇÃO DE ELETRÔNICO (COMMON RAIL)</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS GERAIS (MM)</p> <p>DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 4.800, COMPRIMENTO TOTAL 9.040, ALTURA 2.995, LARGURA 2.360.</p> <p>CAIXA DE MUDANÇAS TRANSMISSÃO DE 5 MARCHAS A FREMTE E UMA RÉ MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA.</p> <p>SUSPENSÃO DIANTEIRA INTERLIGADAS POR MOLAS PARABÓLICA, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO E TRASEIRA INTERLIGADAS POR MOLA SEMI ELÍPTICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO.</p> <p>RODAS AÇO PINTADO, PNEUS 215/75 R17.5</p> <p>FREIO A TAMBOR NA DIANTERIA E TRASEIRA, ACIONADOS POR AR, COM RESERVATÓRIO, FREIO ESTACIONÁRIO SPRING BRAKE 24", COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E COM ACIONAMENTO VÁLVULA MODULADORA, FREIO MOTOR ELETRO PNEUMÁTICO ATUAÇÃO TUBO DE ESCAPE.</p> <p>DIREÇÃO HIDRÁULICA.</p> <p>ADAPTAÇÃO DO VEÍCULO:</p> <p>PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA, PISO NIVELADO ESTRUTURAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRANTE, BANCO INDIVIDUAL FIXO COM BRAÇOS POSICIONADOS NO SENTIDO DE MARCHA DO VEÍCULO E CINTOS ABDOMINAIS .</p> <p>O PROJETO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR DEVE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA "ADA - ANERUCABSWITH DESABILITIES ACT" NO TOCANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PEÇAS MÓVEIS, FIXAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE MOVIMENTO.</p> <p>DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE A PLATAFORMA DESÇA REPENTINAMENTE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA, DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA O FECHAMENTO DA MESA QUANDO HOUVER PESO SUPERIOR A 25 KG, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO RAMPAS DE ACESSO A PARTE SUPERIOR DA MESA E TAMBÉM, QUANDO NA POSIÇÃO ELEVADA, COMO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR QUE A CADEIRA DE RODAS SAIA LIVREMENTE DA MESA COM ALTURA MÍNIMA DE 70MM, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO OPOSTO AO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO LIMITADOR DE MOVIMENTO DA CADEIRA DE RODAS, IMPEDINDO O GUILHOTINAMENTO DOS PÉS DO CADEIRANTE DURANTE O MOVIMENTO DE SUBIDA DA MESA, DISPOSITIVO QUE EVITE, NO MOVIMENTO DE DESCIDA DA MESA DA PLATAFORMA SEJA MAIOR QUE AQUELA PROVOCADA PELO PRÓPRIO PESO DO EQUIPAMENTO SOMADO AO PESO DO CADEIRANTE.</p> <p>OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DE RODAS NÃO PODE PERMITIR MOVIMENTOS LATERAIS, LONGITUDINAIS OU ROTACIONAIS, NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEÍCULO, DEVENDO PERMITIR AJUSTES E POSICIONAMENTOS ADEQUADOS A TODO TIPO E MODELO DE CADEIRA DE RODAS, COM MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, COM INDICAÇÃO CLARA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DEVE SER DO TIPO "ENGATE RÁPIDO" PARA SEREM REMOVIDOS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO.</p> <p>O CINTO DE SEGURANÇA DEVE SER DO TIPO TORÁXICO/ABIDOMINAL (TRÊS PONTOS) COM REGULADOR DE ALTURA PARA O TERCEIRO PONTO.</p> <p>OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO E CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10542.</p> <p>O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO PARA RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL AQUELAS EXIGIDAS PELO DENATRAN, CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU DEFINIDOS PELA ABNT E DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</p>	UN	1
2	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 4 X 2, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 47 PESSOAS, SENDO: 44 PASSAGEIROS; MOTORISTA E ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE 02 CADEIRAS DE RODAS (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E CONTRAN), COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA</p>	UN	1



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250 KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 256 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, TACÓGRAFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:  
ÔNIBUS INTERMUNICIPAL 4 X 2.  
MOTOR TRASEIRO MÍNIMO DE 256 CAVALOS, DIESEL, MÍNIMO DE CINCO CILINDROS EM LINHA, COM QUATRO VÁLVULAS POR CILINDRO, ELETRÔNICO, SISTEMA DE INJEÇÃO PDE, TURBOCOMPRESSOR, INTERCOOLER, QUE ATENDA A NORMA CONAMA P5 (NÍVEL DE EMISSÕES EURO 3), MOTOR COM PILOTO AUTOMÁTICO, EJETOR DE PARTÍCULAS DO FILTRO DE AR, ELEMENTO DE SEGURANÇA DO FILTRO DE AR, ABASTECIMENTO DO LÍQUIDO REFRIGERANTE TRASEIRO, FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA.  
DIMENSÕES MÍNIMAS GERAIS (MM)  
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 3.000, BALANÇO DIANTEIRO 2.340, BALANÇO TRASEIRO 3.050, COMPRIMENTO DO CHASSI 8.590, ÂNGULO COM GIRO 52°, ALTURA DO QUADRO DO CHASSI NA POSIÇÃO DO MOTORISTA (COM 295/80 R22,5) 805, LARGURA DIANTEIRA 2.483, LARGURA TRASEIRA 2.469, PESO (KG) 5.564  
CAIXA DE MUDANÇAS MÍNIMA DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, SISTEMA DE TROCA DE MARCHA MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA DESGASTE DE EMBREAGEM.  
SUSPENSÃO REFORÇADA DIANTEIRA A AR, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO EIXO DE 7.500 KG (AMA 860) E TRASEIRA A AR, COM CAPACIDADE MÁXIMA DO EIXO DE 12.000 KG (ADA 1300), AJOELHAMENTO DE TODA FRENTE, PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO.  
RODAS AÇO PINTADO, PNEUS 295/80 R22,5.  
FREIO, SISTEMA DE FREIO A TAMBOR, CONTROLE DO SISTEMA DE FREIOS PNEUMÁTICO (PBS), PROGRAMA ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE ESP, FREIO AUXILIAR DE ESCAPAMENTO AUTOMÁTICO, AJUSTADOR DAS LONAS DE FREIO AUTOMÁTICO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO (INTERLOCK), BLOQUEIO DE SAÍDA COM PORTAS ABERTAS.  
SISTEMA ELÉTRICO, ALTERNADOR 2 X 100 A, BATERIA 140 AH, CHAVE GERAL DA BATERIA NO PAINEL (INTERRUPTOR), COMPUTADOR DE BORDO COM DADOS SOBRE A VIAGEM (DISTÂNCIA, VELOCIDADE, CONSUMO, TEMPOS OPERAÇÃO), DADOS INSTANTÂNEOS (CONSUMO, PRESSÃO DE ÓLEO, FREIO E TURBINA, TENSÃO DA BATERIA), MENSAGENS DE ADVERTÊNCIA, INDICADOR DE MANUTENÇÃO FUTURA, TACÓGRAFO DE 1 DIA COM DISCO, DISPLAY DE CARGA SOBRE O EIXO FRONTAL E TRASEIRO.  
CLIMATIZAÇÃO COM POLIA EXTRA PARA AR CONDICIONADO DIÂMETRO DE 280MM, VÁLVULA DE CALEFAÇÃO.  
DIREÇÃO COM VOLANTE AJUSTÁVEL.  
PEDAIS DE EMBREAGEM, FREIO E ACELERADOR SUSPENSOS POSSIBILITANDO MAIOR CONFORTO AO MOTORISTA.  
BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA AJUSTÁVEL.  
ACESSÓRIOS: PENEUS SOBRESSALENTE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO HIDRÁULICO CAPACIDADE PARA 10.000 KG, ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS E TRIANGULO DE SEGURANÇA.  
CARROCERIA:  
DIMENSÕES MÍNIMAS GERAIS (MM) DO COMPRIMENTO 13.000, LARGURA 2.600, ALTURA 3.650, ALTURA INTERNA 1.800.  
44 POLTRONAS RECLINÁVEIS, REVESTIDAS EM TECIDO FRENTE E LATERAIS, COM TRASEIRA INJETADA E REVESTIDA EM CARPETE, COM APOIA BRAÇOS, APOIA PÉS DUAS POSIÇÕES, PORTA COPOS FIXOS INTEGRADOS À POLTRONA, REVISTEIROS TIPO REDE, E UM JOGO DE CABEÇAL NA COR BRANCA, CINTOS DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL RETRÁTIL;  
AR CONDICIONADO CLIMATIZADO FRIO DE 138.000 BTU'S, COM VENTILADOR CONDUTOR/GUIA, MAIS DESEMBAÇADOR DE PARA-BRISAS;  
ARMÁRIO PORTA DOCUMENTOS PARA O MOTORISTA;  
BAGAGEIRO PASSANTE, DEVIDAMENTE ILUMINADO, REVESTIDO INTERNAMENTE EM ALUMÍNIO NO PISO E CHAPA DE AÇO PINTADA EM EPÓXI NAS LATERAIS, COM TAMPAS MANUAIS COM ABERTURA PANTOGRÁFICA E TRAVA PNEUMÁTICA, REVESTIDAS COM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2,5MM DE ESPESSURA, PINTADAS EM EPÓXI INTERNAMENTE E GRADE PROTETORA DE BAGAGENS;  
CHAPEAMENTOS LATERAIS EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE COM 1,75MM DE ESPESSURA;  
CORTINAS EM TODAS AS JANELAS PADRÃO PLISSADA;  
DIVISÓRIA PARA O MOTORISTA, COM FECHADURA, PORTA E CORTINAS PLISSADAS VOLTADAS PARA O LADO DO MOTORISTA;  
ESTRUTURA DIANTEIRA REFORÇADA PARA REBOCAR O ÔNIBUS POR GUINCHO TIPO PLATAFORMA;  
ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO, UNIDOS POR MEIO DE SOLDA MIG, CONSTRUÍDA SEGUNDO REGULAMENTO DE SEGURANÇA EUROPEU R 66.02 PARA SUPERESTRUTURA;  
ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EXTERNA TOTAL EM LED, FARÓIS EM POLICARBONATO COM LENTES MULTI-REFLETORAS COM LUZ DIURNA E LUZES DE NEBLINA NA PARTE FRONTAL INFERIOR;  
ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL EM LED: LUZES INDIVIDUAIS PARA MOTORISTA/GUIA, LUMINÁRIAS INDIRETAS NO SALÃO DE PASSAGEIROS COM ILUMINAÇÃO DE PENUMBRA NO PORTA PACOTES;  
ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA COM RETARDADOR DE CHAMA E GASES EM TODA A CARROCERIA, INCLUSIVE PISO E TETO;



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>ITINERÁRIO ELETRÔNICO 8X80 COM LED BRANCO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DIREITA DO PARA-BRISA; PARA-BARRO QUE ATENDE HOMOLOGAÇÃO PARA DIMINUIÇÃO DO SPRAY D'ÁGUA; PARA-BRISA DIANTEIRO BIPARTIDO EM VIDRO LAMINADO, NA COR VERDE, LIMPADOR DE PARA-BRISAS INFERIOR COM TEMPORIZADOR E LAVADOR, COM ACIONAMENTO PANTOGRÁFICO (PALHETAS VERTICAIS) SINCRONIZADO COM 01 MOTOR DE 100N; PARA-CHOQUE FRONTAL EM PLÁSTICO E TRASEIRO EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA NO PADRÃO AUTOMOTIVO; PINTURA LISA PADRÃO PU NA COR BRANCA; PISO DO SALÃO DE PASSAGEIROS PLANO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO COM PASSADEIRA DE 3 MM DE ESPESSURA, EM POLIURETANO COM UMA CAMADA SUPERIOR DE POLIETILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA; POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMÁTICA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS INTEGRADO E BASE FIXA; PORTA PACOTES COM SAÍDA DE AR, LUZ INDIVIDUAL PARA LEITURA E BOTÃO DE CHAMADA PARA MOTORISTA E/OU GUIA; PORTAS – UMA UNIDADE NA DIANTEIRA, TIPO PANTOGRÁFICA, C/ SISTEMA DE ABERTURA ELETROPNEUMÁTICO, MAIS SENSIBILIZADOR DE FECHAMENTO P/ SEGURANÇA DOS PASSAGEIROS, COM CONTROLE DE ABERTURA E FECHAMENTO A DISTANCIA E TECLA EXTERNA PARA ABERTURA DA PORTA; QUEBRA SOL TIPO PERSIANA/SANEFA MANUAL NO PARA-BRISA DIANTEIRO E NA JANELA DO MOTORISTA; RELÓGIO DIGITAL COM INDICADOR DE TEMPERATURA E UTILIZAÇÃO DE WC; RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE ELÉTRICO E DESEMBAÇADOR, COM 02 ESPELHOS ATENDENDO NORMA EUROPEIA DE CAMPO DE VISÃO; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA LOCALIZADAS NOS DOIS ALÇAPÕES DO TETO E NAS JANELAS LATERAIS, ACIONÁVEIS COM MARTELOS DE SEGURANÇA, CONFORME NORMA CONTRAM 811/96, INDICADAS COM DISPOSITIVO LUMINOSO NO INTERIOR DO SALÃO DE PASSAGEIROS; SISTEMA QUE PERMITA MELHOR ERGONOMIA PARA O MOTORISTA E QUE FACILITE A MANUTENÇÃO DO DIA A DIA, COMANDOS ELETRÔNICOS MODULAR DA CARROCERIA; SUPORTE DE PNEU DE ESTEPE FECHADO LOCALIZADO NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; TAMPA FRONTAL EM SMC E TRASEIRA EM FIBRA DE VIDRO NO PROCESSO RTM; TAMPAS DOS ARCOS DE RODAS DE ABERTURA MANUAL; TANQUE DE COMBUSTÍVEL PLÁSTICO, COM ABASTECIMENTO EM AMBAS LATERAIS COM VISOR DE VOLUME, COM CAPACIDADE DE 400L; TECLA EXTERNA PARA ABERTURA DA PORTA; TERCEIRA LUZ DE FREIO NA TRASEIRA (BREAK LIGHT); VIDRO LATERAL CURVOS, TEMPERADO, NA COR FUME E COLADOS NA ESTRUTURA; VIGIA TRASEIRO EM VIDRO TEMPERADO, FUME; WC COMPLETO, INSTALADO NA TRASEIRA DO SALÃO DOS PASSAGEIROS, COM TORNEIRAS PARA A ÁGUA, SABONETEIRA E DESCARGA DO VASO SENSÍVEIS AO TOQUE; ADAPTAÇÃO PARA DUAS CADEIRAS DE RODAS; ESPECIFICAÇÃO DA PLATAFORMA: PLATAFORMA ELEVATÓRIA AUTOMATIZADA, PISO NIVELADO ESTRUTURAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRANTE, BANCO INDIVIDUAL FIXO COM BRAÇOS POSICIONADOS NO SENTIDO DE MARCHA DO VEÍCULO E CINTOS ABDOMINAIS; O PROJETO DA PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR DEVE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA “ADA – ANERUCABSWITH DESABILITIES ACT” NO TOCANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PEÇAS MÓVEIS, FIXAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE MOVIMENTO; DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE A PLATAFORMA DESÇA REPENTINAMENTE EM CASO DE FALHA DO SISTEMA, DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITA O FECHAMENTO DA MESA QUANDO HOUVER PESO SUPERIOR A 25 KG, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO RAMPA DE ACESSO A PARTE SUPERIOR DA MESA E TAMBÉM, QUANDO NA POSIÇÃO ELEVADA, COMO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA IMPEDIR QUE A CADEIRA DE RODAS SAIA LIVREMENTE DA MESA COM ALTURA MÍNIMA DE 70MM, DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NO LADO OPOSTO AO LADO DE ACESSO DO CADEIRANTE QUE FUNCIONARÁ COMO LIMITADOR DE MOVIMENTO DA CADEIRA DE RODAS, IMPEDINDO O GUILHOTINAMENTO DOS PÉS DO CADEIRANTE DURANTE O MOVIMENTO DE SUBIDA DA MESA, DISPOSITIVO QUE EVITE, NO MOVIMENTO DE DESCIDA DA MESA DA PLATAFORMA SEJA MAIOR QUE AQUELA PROVOCADA PELO PRÓPRIO PESO DO EQUIPAMENTO SOMADO AO PESO DO CADEIRANTE; OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DE RODAS NÃO PODE PERMITIR MOVIMENTOS LATERAIS, LONGITUDINAIS OU ROTACIONAIS, NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEÍCULO, DEVENDO PERMITIR AJUSTES E POSICIONAMENTOS ADEQUADOS A TODO TIPO E MODELO DE CADEIRA DE RODAS, COM MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, COM INDICAÇÃO CLARA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DEVE SER DO TIPO “ENGATE RÁPIDO” PARA SEREM REMOVIDOS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO; O CINTO DE SEGURANÇA DEVE SER DO TIPO TORÁXICO/ABDOMINAL (TRÊS PONTOS) COM REGULADOR DE ALTURA PARA O TERCEIRO PONTO; OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO E CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10542.</p>		
--	--	--



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO PARA RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL AQUELAS EXIGIDAS PELO DENATRAN, CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU DEFINIDOS PELA ABNT E DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ATENDER OS PRINCIPAIS REGULAMENTOS EUROPEUS CUMPRIDOS ABAIXO RELACIONADOS:</p> <p>REGULAMENTO 95/28CE, SOBRE COMBUSTÃO; REGULAMENTO ECE 36, SOBRE DIMENSÕES INTERNAS; REGULAMENTO ECE 66.02, SOBRE RESISTÊNCIA DA ESTRUTURA; REGULAMENTO 257/81 U.K., SOBRE ESTABILIDADE DE TOMBAMENTO; REGULAMENTO ECE 80, SOBRE RESISTÊNCIA DAS POLTRONAS E SUAS FIXAÇÕES; REGULAMENTOS 90/628/CE E 90/629/CE, SOBRE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA; REGULAMENTO 92/022/CE, SOBRE VIDROS DE SEGURANÇA; REGULAMENTO 81/333/CE, SOBRE TANQUE DE COMBUSTÍVEL; REGULAMENTO 90/630/CE, SOBRE CAMPO DE VISÃO DO MOTORISTA; NORMA ANVISA (MERCOSUL/GMC/RESOLUÇÃO Nº19/02) PARA RENOVAÇÃO DE AR DE CARROCERIAS COM VIDROS COLADOS, AR CLIMATIZADO IRIZAR 16 JÁ ATENDE A ESTA NORMA. GARANTIA DE 01( HUM ) ANO NA ESTRUTURA, FALHAS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO, CORROSÃO NOS PERFIS OU DESCOLAGEM DOS PAINÉIS POR FALHAS NO PROCESSO CONSTRUTIVO, PINTURA E DERIVADOS E NOS DEMAIS ITENS INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NELA INSTALADOS.</p>		
3	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS, ESPAÇO PARA FIXAÇÃO DE 01 CADEIRAS DE RODAS, MAIS MOTORISTA (DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E CONTRAN), EQUIPADO COM RAMPAS DE ACESSO MANUAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE CADEIRANTES COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 250 KG, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 146CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TACÓGRAFO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:</p> <p>VEÍCULO TIPO VAN ACESSÍVEL TETO ALTO MOTOR MÍNIMO DE 146 CAVALOS, DIESEL DE QUATRO CILINDROS VERTICAIS EM LINHA, COM QUATRO VÁLVULAS POR CILINDRO, SISTEMA DE INJEÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO (COMMON RAIL DIRECT INJECTION – CDI), BITURBO, DIMENSÕES MÍNIMAS GERAIS (MM) DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS 4.325, BALANÇO DIANTEIRO 1.004, BALANÇO TRASEIRO 2.015, COMPRIMENTO TOTAL 7.345, DIÂMETRO DE GIRO 15.600, ALTURA SER O AR CONDICIONADO 2.660, LARGURA SEM OS ESPELHOS 1.993, VÃO DA PORTA LATERAL ALTURA 1.820 X LARGURA 1.300 E VÃO DA PORTA TRASEIRA ALTURA 1.840 X LARGURA 1.565. CAIXA DE MUDANÇAS TRANSMISSÃO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA. EMBREAGEM TIPO MONODISCO, SECO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO. TRAÇÃO TRASEIRA. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLA PARABÓLICA TRANSVERSAL, AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, BARRA ESTABILIZADORA E TRASEIRA COM FEIXE DE MOLAS. RODAS AÇO PINTADO, PNEUS 225/75 R16 FREIO HIDRÁULICO DE DUPLO CIRCUITO, SERVO ASSISTIDO, DISCO VENTILADOS, FREIOS TRASEIROS A DISCO SÓLIDOS COM SISTEMA ABS, DE TRAÇÃO, DE ESTABILIDADE E DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA DE FRENAGEM DIREÇÃO HIDRÁULICA. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DA RAMPAS DE ACESSO DO VEÍCULO: RAMPAS DE ACESSO COM JUNÇÃO ARTICULADA A SE DOBRAR E GIRAR DO LADO DIREITO DA RAMPAS E FIXA NO ASSOALHO DO VEÍCULO, INTALAÇÃO DA RAMPAS DEVE SE DAR NA PORTA LATERAL DO VEÍCULO, TRAVA DE SEGURANÇA PARA A RAMPAS QUANDO A MESMA ESTIVER DOBRADA E NA HORIZONTAL DENTRO DO VEÍCULO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 160 CM DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTA, MÍNIMA DE 80 CM CADA PARTE QUANDO DOBRADA, LARGURA MÍNIMA DE 80CM, ACIONADA MANUALMENTE PELO MOTORISTA, PISO NIVELADO ESTRUTURAL, SISTEMA DE FIXAÇÃO, CINTO DE SEGURANÇA PARA CADEIRANTE, BANCO INDIVIDUAL FIXO COM BRAÇOS POSICIONADOS NO SENTIDO DE MARCHA DO VEÍCULO E CINTOS ABDOMINAIS . A RAMPAS DEVE ATENDER AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA “ADA – ANERUCABSWITH DESABILITIES ACT” NO TOCANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA DAS PEÇAS MÓVEIS, FIXAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DE MOVIMENTO. OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DE RODAS NÃO PODE PERMITIR MOVIMENTOS LATERAIS, LONGITUDINAIS OU ROTACIONAIS, NOS MOVIMENTOS DE ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E FRENAGEM DO VEÍCULO, DEVENDO PERMITIR AJUSTES E POSICIONAMENTOS ADEQUADOS A TODO TIPO E MODELO DE CADEIRA DE RODAS, COM MANUSEIO FÁCIL E SEGURO, COM INDICAÇÃO CLARA DE UTILIZAÇÃO NO LOCAL, O SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CADEIRA DEVE SER DO TIPO “ENGATE RÁPIDO” PARA SEREM REMOVIDOS QUANDO NÃO ESTÃO EM USO. O CINTO DE SEGURANÇA DEVE SER DO TIPO TORÁXICO/ABIDOMINAL (TRÊS PONTOS) COM REGULADOR DE ALTURA PARA O TERCEIRO PONTO. OS SISTEMAS DE TRAVAMENTO E CINTOS DE SEGURANÇA DEVEM ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA ISO 10542.</p>	UN	3



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO PARA RECEBER A DOCUMENTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO E NORMAS DE TRÂNSITO, EM ESPECIAL AQUELAS EXIGIDAS PELO DENATRAN, CONTRAN E CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E/OU DEFINIDOS PELA ABNT E DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NÃO HAVENDO NORMA TÉCNICA BRASILEIRA ESPECÍFICA PARA O EQUIPAMENTO, SÃO ACEITAS CONFORMIDADES COM A SEGUINTE NORMA INTERNACIONAL: [CODE OF FEDERAL REGULATIONS] [TITLE 49, VOLUME 1, PARTS 1 TO 99 – § 1192.21, §1192.23 - (A), (B) AND (C)] [REVISED AS OF OCTOBER 1, 1997] FROM THE U.S GOVERNMENT PRINTING OFFICE VIA GPO ACCESS [CITE: 49CFR38] [PAGE 500-533] TITLE 49 – TRANSPORTATION – SUBTITLE A -</p> <p>DISABILITIES ACT (ADA) ACCESSIBILITY SPECIFICATIONS FOR TRANSPORTATION VEHICLES. ([CÓDIGO DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL] [TÍTULO 49, VOLUME1, PARTES 1 A 99 –</p> <p>§ 1192.21, §1192.23 - (A), (B) E (C)] [REVISÃO DE 1º DE OUTUBRO DE 1997] DA IMPRENSA OFICIAL DO GOVERNO DOS EUA VIA GPO [CITE: 49CFR38] [PÁGINAS 500-533] TÍTULO 49 - TRANSPORTES – SUBTÍTULO A - ESCRITÓRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES – PARTE 38 – ATO DOS AMERICANOS COM DEFICIÊNCIA (ADA) ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE), NO QUE NÃO FOR CONFLITANTE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ITEM 4 DESTA RESOLUÇÃO.</p>		
--	--	--

**OS VEICULOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA ÀS ADAPTAÇÕES, INCLUSIVE AS CERTIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE CONSTANTEM A COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS BEM COMO AQUELES QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO DOS RESPECTIVOS VEICULOS.**



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

### ANEXO II

#### Declaração de Pleno Atendimento

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, **Pregão n.º 046/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante





**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 046/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

Em papel timbrado da empresa licitante



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

### ANEXO IV – MODELO:

#### Declaração de Inexistência de Impedimento Legal

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório Pregão nº. 046/14, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9 da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

### ANEXO V

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de São João da Boa Vista em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 046/14, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

Local \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
assinatura



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/14**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 093/14**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

**OBJETO:**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)\_\_\_\_\_, (nacionalidade)\_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**NOME DA EMPRESA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

---

**RG DO REPRESENTANTE LEGAL**

---

**CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL**